

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO – SP

MATRÍCULA

5537

FOLHA

1

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada em Bonfim Paulista, desmembrada do - Sítio Canta Gallo, com a área de 4,00 alqueires, ou 9,68 has., compreendi da dentro das seguintes divisas: começa no córrego Ribeirão Preto, junto as divisas de Luiz Bidoia; ainda por esta divisa segue em linha reta até a estrada particular, daí deriva para a esquerda acompanhando pelo lado superior a estrada particular da gleba referida até alcançar a estrada municipal Bonfim Paulista-Cravinhos; daí segue por esta estrada ainda dividindo com Luiz Bidoia até um ponto onde existe uma passagem subterrânea - de águas pluviais sobe ainda dividindo com Luiz Bidoia até alcançar o recem extinto Leito da Estrada de Ferro da Cia. Mogiana; daí segue por esse leito rumo Cravinhos, até alcançar as divisas de Venancio Franco de Moraes, daí desce por essa divisa até alcançar o Córrego Ribeirão Preto, e por este até alcançar o ponto inicial desta descrição, com as benfeitorias existentes, ficando assegurado ao proprietário direitos de servidão sobre o - rego d'água que atravessa a gleba, de acordo com a lei. Contendo as seguintes benfeitorias e acessórios: 2 casas de empregados; rede elétrica; 01 - curral; 1 garagem; 1 pocilga e 1 terreiro. Está cadastrado no INCRA sob - nº 613.088.002.968-4.-

**PROPRIETÁRIO:** Alcides Zanon, RG nº 10.772.267-SP e sua mulher Aparecida Martins Zanon, RG nº 10.880.947-SP, brasileiros, agricultores, portadores do CPF nº 133.169.158/34, domiciliados em Bonfim Paulista, deste Estado, - à Rua Padre Canuto Amarante nº 334.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 24.984, neste Registro.-

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 1976. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*:  
Marcia Protti Bernardi.-

R.1/5537

**DEVEDOR:** Alcides Zanon, RG nº 10.772.267-SP e sua mulher Aparecida Martins Zanon, RG nº 10.880.947-SP, brasileiros, agricultores, portadores do CPF nº 133.169.158/34, domiciliados em Bonfim Paulista, deste Estado, - à Rua Padre Canuto Amarante nº 334.-

**CREADOR:** Banco do Estado de São Paulo S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC sob nº 61.411.633.-

**TÍTULO:** Hipoteca.-

**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Cravinhos, em 02 de dezembro de 1976.-

**VALOR:** Cr\$ 127.700,00, pagáveis Cr\$ 38.310,00 em 1º de dezembro de 1977,- Cr\$ 38.310,00 em 1º de dezembro de 1978 e Cr\$ 51.080,00 em 1º de dezembro de 1979, os juros são à taxa de 07% ao ano, eleváveis de 01% ao ano, no caso de mora, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula. Multa de 10%

(continua no verso)

CONDIÇÕES: Em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros.-

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 1976. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi  
Marcia Protti Bernardi. Ver R.252.-

R.2/5537

DEVEDOR: Alcides Zanon, RG nº 10.772.267-SP e sua mulher Aparecida Martins Zanon, RG nº 10.880.947-SP, brasileiros, agricultores, domiciliados em Bonfim Paulista, à Rua Padre Canuto Amarantes nº 334, portadores do CPF nº 133.169.158/34.-

CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC sob nº 61.411.633.-

TÍTULO: Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Cravinhos, em 02 de dezembro de 1976.-

VALOR: Cr\$ 371.840,00, pagáveis: Cr\$ 95.080,00 em 30 de julho de 1977; - Cr\$ 95.760,00 em 15 de agosto de 1977 e Cr\$ 181.000,00 em 30 de agosto de 1977, os juros são à taxa de 12% ao ano, eleváveis de 01% ao ano, no caso de mora, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula. Multa de 10%.-

CONDIÇÕES: Em segundo lugar e sem concorrência de terceiros.-

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 1977. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi  
Marcia Protti Bernardi. Ver R.321.-

AV.3/5537

Fica cancelada a hipoteca objeto do R.2/5537, do valor de Cr\$ 371.840,00, por ter o credor Banco do Estado de São Paulo S/A., por carta de 26 de setembro de 1977, datada em Cravinhos, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 1977. A Escr. Aut. Rita de Cássia Abrão  
Rita de Cássia Abrão.-

R.4/5537

DEVEDOR: Alcides Zanon, RG nº 10.772.267-SP e sua mulher Aparecida Martins Zanon, RG nº 10.880.947-SP, portadores do CIC nº 133.169.158/34, brasileiros, agricultores, domiciliados em Bonfim Paulista, na Rua Padre Canuto Amarantes nº 334.-

CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Antonio Prado nº 6, CGC nº 61.411.633.-

TÍTULO: Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Cravinhos, em 21 de novembro de 1977.-

(continua fls. 2)

## 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5537

FOLHA

2

VALOR: Cr\$ 558.270,00, pagável no vencimento em 30 de junho de 1978. Os juros são devidos à taxa de 15% ao ano, eleváveis de 01% ao ano, no caso de mora, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula. Os juros correspondentes a parcela de fertilizantes químicos e/ou minerais no valor de Cr\$ 176.370,00, salvo recusa do Banco Central do Brasil, serão subsidiados com recursos do Funagri/Fundag, até o vencimento da cédula ou das amortizações pactuadas, após o vencimento da cédula ou no caso de inadimplemento, bem como se por qualquer fato não imputável ao Banco, não se verificar o pagamento do subsídio pelo Banco Central do Brasil, pagarão os devedores os encargos mencionados no título até sua final liquidação. Multa de 10%. O valor da garantia é de Cr\$ 417.360,00.-

CONDIÇÕES: Em segundo lugar e sem concorrência de terceiros.-

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 1977. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi  
Marcia Protti Bernardi. Ver R.516.-

AV.5/5537

Fica cancelada a hipoteca objeto do R.4/5537, do valor de Cr\$ 558.270,00, por ter o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., por carta de 20 de novembro de 1978, datada na cidade de Cravinhos, deste Estado, autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 1978. A Escr. Aut. Rita de Cássia Abrão  
Rita de Cássia Abrão.-

R.6/5537

DEVEDOR: Alcides Zanon, RG nº 10.772.267/SP e sua mulher Aparecida Martins Zanon, RG nº 10.880.947/SP, portadores do CPF nº 133.169.158/34, brasileiros, agricultores, domiciliados em Bonfim Paulista, à Rua Padre Canuto Amarantes nº 334.-

CREADOR: Banco do Estado de São Paulo S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC sob nº 61.411.633/0230-47.-

TÍTULO: Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida na cidade de Cravinhos, deste Estado, em 13 de dezembro de 1978.-

VALOR: Cr\$ 303.000,00, pagáveis no vencimento em 30 de junho de 1979. Os juros são devidos à taxa de 15% ao ano, eleváveis de 1% ao ano no caso de mora, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula. A parcela de fertilizantes químicos e/ou minerais no valor de Cr\$ 178.050,00, salvo recusa do Banco Central do Brasil, serão subsidiadas à taxa de 15% ao ano, com recursos FUNAGRI/FUNDAG, até o vencimen-  
(continua no verso)

to do título ou das amortizações pactuadas. Após o vencimento da cédula, ou no caso de inadimplemento, bem como se por qualquer fato não imputável ao Banco, não se verificar o pagamento do subsídio pelo Banco Central do Brasil, os devedores pagarão os encargos mencionados no título, até sua final liquidação. Multa de 10%. Sendo de Cr\$ 622.560,00 o valor da garantia.-

CONDIÇÕES: Em segundo lugar e sem concorrência de terceiros.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 1978. A Escr. Aut. Rita de Cássia Abrão

Rita de Cássia Abrão. Ver R.758.-

AV. 7/5537.-

Fica cancelado o R.6/5537, referente a hipoteca do valor de Cr\$303.000,00 por ter o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., por instrumento particular datado na cidade de Cravinhos, deste Estado, em 15 de agosto de 1979, apresentado em duas vias, ficando uma arquivada, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 1979. A Escr. Aut. Rita de Cássia Abrão

Rita de Cássia Abrão.-

Eml.39,78- Rec. 8428.-

AV. 8/5537.-

Fica cancelado o R.1/5537, referente a hipoteca, do valor de Cr\$127.700,00 por ter o credor Banco do Estado de São Paulo S/A., por instrumento particular de 05 de novembro de 1979, datado na cidade de Cravinhos, deste Estado, apresentado em duas vias, ficando uma arquivada, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 1979. A Escr. Aut. Rita de Cássia Abrão

Rita de Cássia Abrão.-

Eml.39,78-Rec. 8578.-

R.9/5537

DEVEDORES: Alcides Zanon, agricultor e sua mulher Aparecida Martins Zanon RG nº 10.880.947-SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF nº133.169.158-34, domiciliados em Bonfim Paulista, desta Comarca.-

CREDOR: Banco do Brasil S/A., agência centro desta cidade, inscrito no - CGC sob nº 00.000.000/0028-01.-

TÍTULO: Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-79/01497-4-EXCAN, emitida nesta cidade, em 28 de dezembro de 1979, apresentada em duas vias, ficando uma arquivada.-

VALOR, PRAZO, JUROS E PENAS: Cr\$ 881.994,00, sem prejuízo do vencimento - estipulado para o dia 30 de novembro de 1982, os devedores obrigam-se a -

(continua folhas 3)

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO - SP

MATRÍCULA

5537

FOLHA

3

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

recolher ao Banco, em amortização da dívida: Cr\$ 353.000,00 em 30.11.80; Cr\$ 291.000,00 em 30.11.81 e Cr\$ 237.994,00 em 30.11.82. Os encargos financeiros, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, são devidos às seguintes taxas: I) NIHIL sobre o valor de Cr\$ 259.637,00, destinado à aquisição de fertilizantes inorgânicos constantes do orçamento, nos dois primeiros anos da vigência da operação; II) 38% ao ano sobre as demais parcelas, no valor de Cr\$622.357,00 destinada à compra dos bens e/ou pagamento ou custeio dos serviços consignados no orçamento, podendo ser capitalizados. Não constituindo cominação moratória, vencida e não paga a cédula, os devedores obrigam-se a pagar ao Banco do Brasil S/A., juros à taxa de 2% ao ano e correção monetária igual ao índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) no período anual anterior ao mês do vencimento da cédula, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. Multa de 10% no caso de judicialização. Sendo de Cr\$ 521.600,00, o valor da garantia. Tudo na forma e sob as demais condições constantes do título.-

A dívida acha-se também garantida por penhor registrado sob nº R.1012, - Lº 3-Auxiliar, neste Registro, nesta mesma data.-

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 1980. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*  
Marcia Protti Bernardi.-

Eml.490,55 - Recibo 9571.-

R.10/5537.-

DEVEDORES: Alcides Zanon, agricultor e sua mulher Aparecida Martins Zanon, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CPF nº 133.169.158-34, domiciliados em Bonfim Paulista, nesta Comarca.-

CREDOR: Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal e Agência nesta cidade, inscrito no CGCMF sob nº 00.000.000/0028-01.-

TÍTULO: Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI.81/00284 4-PROALCOOL, emitida nesta cidade, em 30 de abril de 1981, apresentada em 03 vias, ficando uma arquivada.-

VALOR, PRAZO, JUROS E PENAS: Cr\$ 1.939.200,00, pagáveis no dia 30 de abril de 1982. Os juros são devidos a taxa de 5% ao ano, mais correção monetária de 24% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta do financiamento, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. A referida correção monetária estará sujeita as reduções que vierem a ser aprovadas pelo Conselho Mo-

(continua no verso)

netário Nacional, de conformidade com o índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), no período de dezembro a dezembro, imediatamente anterior e a partir da vigência que for estipulada na competente Resolução. Além dos juros moratórios de 1% ao ano, os devedores obrigam-se ainda, a pagar ao Banco em caso de inadimplemento de qualquer pagamento de principal, ou de seus acessórios nos seus vencimentos, bem como à falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, inclusive quanto à aplicação do crédito obtido em finalidade não prevista no respectivo orçamento e também na ocorrência de mudança da atividade agrícola beneficiada com o empréstimo, enquanto não regularizada a operação e em substituição aos encargos financeiros originalmente pactuados, juros de 2% ao ano, mais correção monetária igual ao índice percentual da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), no período anual imediatamente anterior ao mês da ocorrência do inadimplemento, incidentes referidos encargos, sobre o valor da parcela em atraso, ou sobre o saldo devedor do financiamento, se o Banco, a seu critério considerar vencida a totalidade da dívida por antecipação com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis a cédula. Foi estipulada a multa de que trata o artigo 71 do Decreto-Lei 167/67. O imóvel objeto da garantia do principal da dívida foi avaliado por Cr\$ 3.544.400,00, sendo de Cr\$ 3.194.400,00 o valor das terras e de Cr\$ 350.000,00 o valor das benfeitorias. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.-  
Ribeirão Preto, 07 de maio de 1981. O Of. Maior Jua Machado  
Euclémir Machado. Ver R.1337, L9 3-Auxiliar, neste Registro.-  
Cr\$ 814,35- Rec. 19397.-

AV.11/5537

Fica cancelado o R.10/5537, referente a hipoteca, do valor de Cr\$1.939.200,00 por ter o credor Banco do Brasil S/A., por instrumento particular datado nesta cidade, em 06 de maio de 1982, apresentado em duas vias, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1982. O Of. Maior Jua Machado

Euclémir Machado.-

Cr\$ 155,36 - 01 microf. Eml.80,00 = Est.16,00 - Cart.16,00 = Cr\$ 112,00 -  
Rec.26771 - G.651/652.-

AV.12/5537

Fica cancelado o R.9/5537 referente a hipoteca, do valor de Cr\$ 881.994,00,- por ter o credor Banco do Brasil S/A., por instrumento particular datado nesta cidade, em 13 de julho de 1982, apresentado em 02 vias, autorizado referido cancelamento.-

Ribeirão Preto, 20 de abril de 1983. O Of. Maior Jua Machado

(continua folhas 4)

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

Euclemir Machado.-

Cr\$ 224,50- Rec.32879.-

**R.13/5537 (HIPOTECA)**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 9700069, emitida nesta cidade, em 14 de outubro de 1.997, os proprietários, **ALCIDES ZANON** e sua mulher **APARECIDA MARTINS ZANON**, já qualificados, **DERAM EM HIPOTECA**, o imóvel desta matrícula, à favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, município e comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de **R\$ 39.995,80, com vencimento para 01 de setembro de 1998**. Sobre o valor da dívida, incidirão juros calculados à taxa efetiva de 9,50% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Multa de 10% Comparecendo como avalista, **APARECIDA MARTINS ZANON**. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título**. A dívida acha-se também garantida por **penhor cedular** dos seguintes bens: 11.500,00 toneladas de cana de açúcar safra 97/98, no valor de R\$ 195.500,00, localizados na Fazenda Santo Americo, situada no distrito de Bonfim Paulista, neste Município e Comarca, matriculada sob nº 51145, neste Serviço, nos termos do contrato de parceria agrícola datado nesta cidade, em 31 de outubro de 1.994, parte integrante do título. Foram apresentadas as fotocópias dos comprovantes de pagamentos dos ITR's, expedidos pela Receita Federal, referentes aos exercícios de 1992 a 1996, bem como a fotocópia do CCIR/1996/1997, expedido pelo INCRA.-

Ribeirão Preto, 22 de outubro de 1.997. O Escr. Aut. \_\_\_\_\_

Paulo de Tarso Oliveira. (Ver R.6633, Livro 3-Auxiliar).-

**AV.14/5537 (CANCELAMENTO)**

Fica cancelado o R.13/5537, referente a hipoteca, por ter o credor, **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do instrumento particular datado nesta cidade, em 02 de setembro de 1.999, autorizado este cancelamento.

Ribeirão Preto, 18 de Novembro de 1.999. O Escr. Aut.º \_\_\_\_\_

Reginaldo Antonio Araujo.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5537

FOLHA

04

VERSO

**R.15/5537 (DOAÇÃO)**

Conforme escritura de 16 de junho de 2000, lavrada no Tabelião de Notas do distrito de Bonfim Paulista, neste Município e Comarca, Livro 61, folhas 067, os proprietários **ALCIDES ZANON**, RG nº 10.772.267-7-SSP/SP e CPF nº 133.169.158-34, agropecuarista e sua mulher **APPARECIDA MARTINS ZANON**, RG nº 10.880.947-SSP/SP e CPF nº 071.847.208-06, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, domiciliados em Bonfim Paulista, nesta Comarca, na rua Padre Canuto Amarante nº 334, **DOARAM** a **ODAIR RICCI ZANON**, RG nº 5.176.436-SSP/SP e CPF nº 002.819.768-21, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com **MARIA APARECIDA ZANIN ZANON**, RG nº 9.606.204-6-SSP/SP e CPF nº 907.516.208-15, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados em Bonfim Paulista-SP, na rua Padre Canuto Amarante nº 315; **APARECIDO EDINARDO ZANON**, RG nº 7.100.392-SSP/SP e CPF nº 980.139.498-72, agropecuarista, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **MARLENE APARECIDA SERANTOLA ZANON**, RG nº 24.222.175-0-SSP/SP e CPF nº 291.314.608-28, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na rua Doutor Antonio Uchoa Filho nº 591 e **JOSÉ ANTONIO ZANON**, RG nº 8.423.182-SSP/SP e CPF nº 021.771.758-60, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº R.3584, neste Registro, com **ELISETE APARECIDA GALAN ZANON**, RG nº 18.490.744-SSP/SP e CPF nº 071.728.528-69, de prendas domésticas, domiciliados em Bonfim Paulista-SP, na rua Coronel José da Silva nº 573, a nua-propriedade no imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 60.000,00. Consta do título a emissão da DOI. Apresentou os 5 últimos exercícios do ITR, expedido pela Secretária da Receita Federal, bem como o CCIR, expedido pelo INCRA.-  
Ribeirão Preto, 14 de Julho de 2000. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

**R.16/5537 (USUFRUTO)**

Conforme escritura de 16 de junho de 2000, lavrada no Tabelião de Notas do distrito de Bonfim Paulista, neste Município e Comarca, Livro 61, folhas 067, os doadores **ALCIDES ZANON** e sua mulher **APPARECIDA**  
(continua ficha 05)



oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica  
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA

5537

FICHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**MARTINS ZANON**, já qualificados, reservaram para si, o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 30.000,00, esclarecendo que no falecimento de qualquer deles, a parte que se lhe reservou acresce à parte do conjugue-sobrevivente.-

Ribeirão Preto, 14 de Julho de 2000. A Escr. Aut. Mariana Bolliger dos Santos  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

AV.17/5537 - Prenotação nº 461.908, de 23/04/2018. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 23 de abril de 2018, extraída dos autos nº 0054738-60.2009.8.26.0506, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, requerida pela **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.791/0001-91, contra o **ALCIDES ZANON** e o proprietário **APARECIDO EDINARDO ZANON**, já qualificados, a fração ideal correspondente a 33,333% do imóvel desta matrícula, pertencente ao proprietário Aparecido Edinardo Zanon, foi penhorada em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 251.717,43 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Foi nomeado depositário **Aparecido Edinardo Zanon**. Ribeirão Preto, SP, 07 de maio de 2018. Isabel Novembre Sangali Isabel Novembre Sangali, escrevente autorizada.

AV.18/5537 - Prenotação nº 476.244, de 30/11/2018. (DIREITO DE ACRESCER). O usufruto registrado sob nº 16 fica pertencendo exclusivamente a **ALCIDES ZANON** em virtude do falecimento de sua mulher **APPARECIDA MARTINS ZANON**, ocorrido em 30/11/2008, consoante certidão de óbito extraída do termo nº 76.017, às folhas 267-V do livro C-241, subscrita pelo Oficial do 1º Subdistrito de Registro Civil desta Comarca, em 02/12/2008, e requerimento datado de 30 de novembro de 2018. Selo digital: 112490331000000003649418M. Ribeirão Preto, SP, 06 de dezembro de 2018. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi, oficiala substituta.

AV.19/5537 - Prenotação nº 476.244, de 30/11/2018. (CANCELAMENTO). Fica cancelado o usufruto que onera o imóvel desta matrícula (R.16), pertencente a **ALCIDES ZANON**, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15/10/2018, consoante certidão de óbito extraída da matrícula nº 1142980155 2018 4 00024 002 0000763 31, subscrita pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Bonfim Paulista, desta Comarca, em 24/10/2018, e requerimento datado de 30 de novembro de 2018. Emitida a DOI por esta Serventia. Selo digital: 112490331000000003649518K. Ribeirão Preto, SP, 06 de dezembro de 2018. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi, oficiala substituta.